



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/07/24
Jornal AMP
Página 318
Edição 3073
Fabiane L.
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5933/2024

Data 23/07/2024

Súmula. Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva a servidor efetivo municipal, transfere lotação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2603/2024 de 22/01/2024, e com o Of. nº098/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Valdecir Luiz Joaquim	2240-3/1	30%	Centro de Saúde

Parágrafo Único. A gratificação de 30% (trinta por cento) será concedida pelo período de 08/07/2024 até 07/10/2024, período este relativo a licença remunerada para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito de 06 de outubro de 2024, do senhor Gilmar Fernandes. Após o retorno do servidor licenciado passará a perceber o percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5925/2024 de 17/07/2024, com efeito retroativo a 07 de julho de 2024.

Paraná, em 23 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal